

RECURSOS PARA PROVA PRF 2021

PORTUGUÊS

Solicita-se alteração de gabarito (preliminarmente considerado como "certo") da questão de nº 11, referente ao caderno cuja frase é "Até as torres mais altas começaram do chão", levando em consideração as seguintes justificativas: no enunciado, afirma-se que, segundo o autor citado, ocorre "a renúncia de certas emoções e de certos prazeres pelos indivíduos". No entanto, no texto, mais especificamente a partir do segundo período do segundo parágrafo, que versa sobre o posicionamento do autor Norbert Elias (citado na questão), a informação passada é a de que "a agressividade, assim como outras emoções e prazeres, foi domada, 'refinada' e 'civilizada'". Dessa forma, é possível perceber que, segundo as informações do texto, não houve uma "renúncia" de certas emoções e prazeres, mas sim, uma transformação delas, uma mudança na forma de tê-las. Ainda, um sinônimo para a palavra "renúncia" é "abandono", o que deixa claro que vai de encontro ao que o texto expõe, já que, apenas para ratificar, o trecho já citado não falar em abandono de certas emoções e prazeres, mas em uma adaptação, uma transformação na forma de possuí-los. Sendo assim, é mister que se efetue a alteração do gabarito para "errado".

TRÂNSITO

LUZ AZUL

DOS FATOS:

QUESTÃO X:

Lanternas especiais de emergência que emitem luz de cor azul são de uso exclusivo de veículos que estejam devidamente identificados e destinados a socorro de incêndio e salvamento, a exemplo dos veículos de polícia, de fiscalização e de operações de trânsito e de ambulâncias, quando da efetiva prestação do serviço de urgência.

Gabarito Preliminar: CERTO

Entretanto, há uma confusão na definição dos veículos, pois não se pode afirmar que todos os veículos são destinados a socorro de incêndio e salvamento.

DOS FUNDAMENTOS:

De acordo com a RES. 667/17 (SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO), em seu art. 1º §1º, define uma classificação dos veículos que poderão utilizar a luz de cor azul, a saber:

Art. 1º. [...]

§ 1º As lanternas especiais de emergência que emitem luz de cor azul, conforme Anexo XVI, poderão ser utilizadas exclusivamente em veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, quando em efetiva prestação do serviço de urgência e devidamente identificados.

Não se pode afirmar que os veículos de socorro de incêndio e salvamento são os de polícia, fiscalização e de operação de trânsito e de ambulâncias. Trata-se de veículos com finalidades distintas.

O próprio CTB em seu art. 29. VII, define muito bem, a saber:

Art. 29. [...]

VII - os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade de trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, observadas as seguintes disposições: [...]

DO PEDIDO:

Diante do exposto, requer a alteração do gabarito de CERTO para ERRADO.

BLOCO II - RECURSOS

COMPRIMENTO DE 14,00 METROS

DOS FATOS:

QUESTÃO X:

(TEXTO RELACIONADO: Com relação a limites de peso e dimensões para a circulação de veículos em vias públicas, excetuadas as condições para a emissão das autorizações especiais de trânsito, julgue os itens subsequentes)

O comprimento máximo permitido para a circulação de veículos não articulados em vias públicas é de 14,00 metros.

Gabarito Preliminar: CERTO

Entretanto, a questão afirma categoricamente que o comprimento máximo de veículo não articulado é de 14,00 metros, porém existem 2 tipos de veículos que podem possuir 15 metros.

RECURSOS PARA PROVA PRF 2021

DOS FUNDAMENTOS:

Fica evidente que a questão fala da RES. 210/06 – limites de peso e dimensões. Porém, o texto faz uma afirmação genérica quanto ao comprimento máximo de veículo não articulado.

No art. 1º, inciso III da Res. 210, fala de 3 veículos não articulados, a saber:

Art. 1º As dimensões autorizadas para veículos, com ou sem carga, são:

III – comprimento total:

- a) veículos não-articulados: máximo de 14,00 metros;
- b) veículos não-articulados de transporte coletivo urbano de passageiros que possuam 3º eixo de apoio direcional: máximo de 15 metros;
- b1) *veículos não articulados de característica rodoviária para o transporte coletivo de passageiros, na configuração de chassi 8X2: máximo de 15 metros; (Acréscimada pela Resolução n. 628/16)*

Conclui-se que existem veículos não-articulados com o comprimento de até 15 metros: transporte coletivo urbano de passageiros que possuam 3º eixo de apoio direcional e veículo com característica rodoviária para o transporte coletivo de passageiros, na configuração de chassi 8X2.

DO PEDIDO:

Diante do exposto, requer a **ANULAÇÃO** da questão.

BLOCO II - RECURSOS

UTILIZAÇÃO DE CORDAS

DOS FATOS:

(TEXTO RELACIONADO – Acerca dos requisitos mínimos de segurança para o transporte de cargas em veículos, julgue os próximos itens.)

QUESTÃO X:

Para a amarração de carga, é proibida a utilização de cordas, sendo permitido o seu uso exclusivamente para a fixação da lona de cobertura, quando necessário.

Gabarito Preliminar: CERTO

Porém, o texto relacionado não faz referência a nenhuma Resolução do Contran, o que leva a pensar em 2 Resoluções: RES. 441/13 – Dispõe sobre o transporte de cargas de sólidos a granel; e RES. 552/15 – Amarração das cargas.

DOS FUNDAMENTOS:

RES. 441/13 – Dispõe sobre o transporte de cargas de sólidos a granel

Art. 1º – A. *Para os veículos utilizados no transporte de cana-de-açúcar, o uso de lona, cordas ou dispositivo similar de que trata o §1º do art. 1º será exigido a partir do dia 1º de junho de 2017. (Alterado pela Resolução n. 664/17)*

Art. 1º-B. A utilização de cordas, prevista no art. 1-A, fica restrita a cana-de-açúcar inteira, medindo entre 1,50 e 3,00m. Parágrafo único. As cordas deverão ter distância máxima entre elas de 1,50m, impedindo o derramamento da carga na via.” *(Acréscimada pela Resolução n. 664/17)*

RES. 552/15 – AMARRAÇÃO DAS CARGAS:

Art. 4º § 3º Fica proibida a utilização de cordas como dispositivo de amarração de carga, sendo permitido o seu uso exclusivamente para fixação da lona de cobertura, quando exigível.

Conclui-se que a utilização da corda está prevista para os veículos utilizados no transporte de cana-de-açúcar.

DO PEDIDO:

Diante do exposto, requer a **ANULAÇÃO** da questão.

RECURSOS PARA PROVA PRF 2021

DIREITO CONSTITUCIONAL

98. A respeito do regime constitucional de defesa do Estado e das instituições democráticas, julgue o item que segue:

Durante a vigência do estado de sítio, as imunidades parlamentares poderão ser suspensas pelo voto de dois terços dos membros da respectiva casa legislativa.

Recurso: O tema da questão não consta do conteúdo programático previsto no edital de abertura, que elencou dentro do Título V, da Constituição Federal de 1988, os seguintes temas: “4 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 4.1 Forças Armadas (art. 142, CF). 4.2 Segurança pública (art. 144 da CF). 4.3 Organização da segurança pública. 4.4 Atribuições constitucionais da Polícia Rodoviária Federal”.

Desta forma, a “Seção II”, do Título V, da Constituição Federal de 1988, que aborda o **estado de sítio não poderia ser objeto de cobrança pela banca CEBRASPE**.

Por fim, também, não foi exigido do candidato conhecimentos a respeito do Poder Legislativo, que está presente na questão ora em análise.

Desta forma, pugna-se pela anulação da questão.

99. A respeito do regime constitucional de defesa do Estado e das instituições democráticas, julgue o item que segue:

Em caso de decretação do estado de sítio em razão de comoção interna autorizada pelo Congresso Nacional admite-se a suspensão de todas as garantias constitucionais.

Recurso: O tema da questão não consta do conteúdo programático previsto no edital de abertura, que elencou dentro do Título V, da Constituição Federal de 1988, os seguintes temas: “4 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 4.1 Forças Armadas (art. 142, CF). 4.2 Segurança pública (art. 144 da CF). 4.3 Organização da segurança pública. 4.4 Atribuições constitucionais da Polícia Rodoviária Federal”.

Desta forma, a “Seção II”, do título V, da Constituição Federal de 1988, que aborda o **estado de sítio não deveria ser objeto de cobrança pela banca CEBRASPE**.

Desta forma, pugna-se pela anulação da questão.

DIREITO PENAL

PRIMEIRA QUESTÃO PASSÍVEL DE RECURSO.

Enunciado: A adulteração grosseira do chassi do veículo não caracteriza crime impossível.

Gabarito preliminar da banca: VERDADEIRO

Razões recursais: O item deve ter seu gabarito alterado para FALSO ou deve o item ser anulado. Primeiramente, a jurisprudência do STJ (Resp 1597898/MG) afirma que neste caso há crime impossível quanto ao bem jurídico Fé Pública. A súmula 73 do STJ se aplica ao crime do artigo 311 do CPB.

SEGUNDA QUESTÃO PASSÍVEL DE RECURSO.

Enunciado: A remarcação do chassi com o mesmo número original do veículo caracteriza crime contra a fé pública e infração administrativa de trânsito.

Gabarito preliminar da banca: FALSO

Razões recursais: o item deve ter seu gabarito alterado para VERDADEIRO. Configura crime do artigo 311 do código Penal e infração administrativa do artigo 230, I, do CTB. Em sendo esferas distintas (âmbito penal e administrativo) não há que se falar em bis in idem.